



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 022ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 021ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 7045-86.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de resolução que regulamenta o funcionamento das Juntas Eleitorais Especiais (instaladas em municípios que não são sede de Zonas Eleitorais) para as Eleições Gerais de 2022 e fixa outras providências

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 9.990, que regulamenta o funcionamento das Juntas Eleitorais Especiais (instaladas em municípios que não são sede de Zonas Eleitorais) para as Eleições Gerais de 2022 e fixa outras providências, nos termos do voto da relatora, com adendo do Procurador Regional Eleitoral.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 7340-26.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de resolução que institui comissão, designa membros e expede instruções sobre as Auditorias de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, de que cuida a Resolução TSE nº 23.673/2021

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 9.991, que institui comissão, designa membros e expede instruções sobre as Auditorias de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, de que cuida a Resolução TSE nº 23.673/2021, nos termos do voto da relatora.

Após, o Senhor Corregedor Regional Eleitoral, Juiz José Luís Oliveira de Almeida apresentou relatório das atividades realizadas pelo Núcleo de Apoio Processual Eleitoral (NAPE), criado na Corregedoria em sua gestão, sob a presidência do Juiz Ângelo Antonio Alencar e que conta com a colaboração dos Juízes Júlio Praseres e Pedro Guimarães, além de treze servidores, sob a coordenação da servidora Michele Pimentel, destacando, nos termos das notas taquigráficas: “Neste primeiro mês de atividade, Presidente, fizemos um levantamento, objetivando atingir as metas do CNJ, detectamos a existência na primeira instância de 199 ações penais necessitando ainda de impulso, 27 ações de investigação judicial eleitoral,

nove ações de impugnação de mandato eletivo, oito representações e 35 prestações de contas. Nossa equipe está trabalhando, dando impulso a esses processos, marcando audiências, antecipando as audiências que estavam marcadas mais para a frente - nós temos 13 servidores atuando em teletrabalho. Nós também estamos revisando, fazendo um apanhado de todas as ações penais que estão suspensas por força do 366 do CPP, determinando nova busca, nova tentativa de citação, passado um ano da suspensão do processo. E neste período de trabalho, Presidente, além de todo esse levantamento que foi feito, que nós estamos impulsionando, eu quero comunicar a V. Exa. que nós já elaboramos 183 certidões, 84 minutas de despachos, 20 minutas de decisões interlocutórias, 25 minutas de sentenças, 15 elaborações de ato de comunicação, 52 retificações de autuação; quatro processos administrativos abertos para correção de dados, cinco precatórias expedidas. O resultado desse trabalho, Presidente, não seria possível se nós não contássemos com a ajuda de valorosos servidores". Em seguida, o Senhor Ouvidor Eleitoral, Juiz Cristiano Simas de Sousa ressaltou que recebeu inúmeros feedbacks de colegas, que têm elogiado muito a ajuda da Corregedoria por meio do NAPE no impulsionamento dessas ações. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/07/2022, às 20:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 18/07/2022, às 21:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/07/2022, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 20/07/2022, às 20:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/07/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/07/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/07/2022, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 25/07/2022, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/07/2022, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1657380** e o código CRC **E34B4953**.



0007424-27.2022.6.27.8000	1657380v2
---------------------------	-----------